



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA. (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “a)” e “ar)”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, com sede na QNO 13, Conjunto P, Lote 13, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP 72255-316, telefone (61) 3585-5132, inscrita no CNPJ sob o n. 01.493.280/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Reinaldo Pereira da Silva**, RG n. 153.981 SSP/DF e CPF n. 057.265.901-63, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01999/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **25 de julho de 2020**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Vinte do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 25/07/2020 a 24/07/2021, é de **R\$ 6.839,64** (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), mensal, e de **R\$ 82.075,69** (oitenta e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Reinaldo Pereira da Silva

Sócio Administrador

ANEXO "A" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

SEPN 514 - BLOCOS A e B

Vigente a contar de 25 de julho de 2020

| ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE |
|----------------------|--|------------|
| Split – 12.000 BTU's | Eletrolux, Midea, Brize, Komeco e Philco | 25 |
| Split – 18.000 BTU's | Midea, Consul e Komeco | 39 |
| Split – 22.000 BTU's | Midea Carrier e Komeco | 26 |
| Split – 24.000 BTU's | Gree, Hitachi, LG e Samsung | 50 |
| Split – 27.000 BTU's | Fujitsu | 37 |
| TOTAL | | 177 |

ANEXO "B" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 25 de julho de 2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-----|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Manutenção preventiva e/ou corretiva em 314 toneladas de refrigeração (equivalente a 177 equipamentos) | 12 | mês | 3.759,22 | 45.110,64 |
| 2 | Recarga de gás | 305 | kg | 28,51 | 8.695,55 |
| 3 | Desinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split) | 205 | Un | 68,95 | 14.134,75 |

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|----|-------|------------------|
| 4 | Reinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split) | 205 | Un | 68,95 | 14.134,75 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | | | 82.075,69 |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/04/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/04/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0860460** e o código CRC **E28DF362**.